



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/17 AO CONTRATO Nº 09/17 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA COMDERP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, pelo neste ato representada pelo Sr. Sr. **Áureo Viana Junior**, Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, portador do RG 22367042X,, inscrito no CPF nº 25569621865, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.857.281/0001-05, com sede na Candido de Faria, nº 809, município de São José do Rio Pardo/SP, representada Sr Paulo Cesar Vedovato, diretor Presidente, portador do RG nº 19547931, e inscrito no CPF nº 097548458-32, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01 ao contrato assinado ao 01 de fevereiro de 2017, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua artigo 24, inciso VIII Dispensa de Licitação nº 02/2017 processo administrativo nº 0021/2017, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 01 de maio de 2017 e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 61.725,53 (sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), que onerará no exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado ao 01 de fevereiro de 2017, e seus aditivos que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2017.

Áureo Viana Junior

Secretario Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Paulo Cesar Vedovato

COMDERP-Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

Testemunhas:

1) Nome: HENRY GABRIEL S. M. JORD

RG: 27714672-0

Assinatura [assinatura]

2) Nome: Andréia Paolini Castoldi Sigolin

RG: 17.524.538-9

Assinatura [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I

- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 09/2017
(ARTIGO 55, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

CARGO	Nº FUNCIONÁRIOS	REMUNERAÇÃO COM ENCARGOS (MENSAL)	VALOR TOTAL R\$
Auxiliar Geral	04	3.274,58	13.098,32
Auxiliar Geral (Sec. Saúde)	01	3.659,24	3.659,24
Aux. De Serv. Gerais Asfalto	01	3.855,94	3.855,94
Aux. de Serviços Gerais	03	3.471,28	10.413,84
Eletricista	01	3.481,94	3.481,94
Motorista Profissional	01	3.286,50	3.286,50
Pedreiro	04	3.286,50	13.146,00
Pintor	01	3.286,50	3.286,50
Trabalhador Pav. Asfáltica	01	3.659,24	3.659,24
Operador de Máquina Pesada	01	3.838,01	3.834,01
			61.725,53

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: COMDERP-Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01-17 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09-17

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Aureo Viana Junior**/ Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

E-mail institucional: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: ninovianna@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Paulo Cesar Vedovato/Diretor Presidente**

E-mail institucional: admcomderp@hotmail.com

E-mail pessoal: pcvedovato@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído